



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Fundo Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objeto aquisição de vidros, telhas de aluzinco, portas deslizantes e sistemas de fechamento em vidro temperado, incluindo medição, corte, acabamento e instalação, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.2. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a execução de serviços de manutenção, reparos, adequações, substituições e pequenas intervenções realizadas nos prédios, instalações, coberturas e estruturas vinculadas às diversas secretarias e setores da Administração Pública, em razão de sua ampla utilização em atividades rotineiras de conservação e apoio operacional.

1.3. O atendimento da demanda beneficiará diversas secretarias e setores da Administração, especialmente na manutenção de bens públicos, substituição de coberturas danificadas, reposição de vidros em esquadrias, recuperação de telhados e execução de serviços correlatos, assegurando a continuidade dos serviços públicos, maior eficiência nas atividades de manutenção e a adequada conservação do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra aderência ao planejamento institucional do Município, em especial às diretrizes voltadas à conservação predial e à manutenção do patrimônio público, contemplando os prédios, instalações e estruturas vinculadas às diversas secretarias e setores da Administração. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais que vierem a ser abertos, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

2.2. A contratação é compartilhada entre as Secretarias de Administração, Agricultura e demais secretarias requisitantes e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, considerando que os materiais objeto desta contratação serão empregados na manutenção, substituição e recuperação de coberturas, esquadrias e demais estruturas dos prédios públicos



sob responsabilidade dessas unidades, em razão da necessidade comum de conservação predial e da preservação das condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade das edificações públicas. As despesas correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada unidade requisitante.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, conforme suas respectivas especificações:

I – Vidros para esquadrias: fornecimento em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observadas as espessuras, dimensões e tipos (comum, temperado, jateado, laminado ou outro especificado) indicados para cada item;

II – Telhas de aluzinco: fornecimento conforme as especificações do Termo de Referência, observadas a espessura, perfil (trapezoidal, ondulada ou outro), comprimento, largura útil e demais características técnicas indicadas;

III – Portas de vidro de correr: fornecimento conforme as especificações do Termo de Referência, com vidro temperado de espessura adequada à dimensão do vão, acompanhadas de acessórios, ferragens, trilhos, roldanas e demais componentes necessários à sua instalação e funcionamento;

IV – procedência de fabricante ou fornecedor regularmente estabelecido, com produtos isentos de defeitos de fabricação, trincas, bolhas, deformações, oxidação, manchas ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua utilização, resistência ou estética;

V – embalagem e acondicionamento adequados ao transporte, de modo a preservar a integridade dos materiais até a entrega no local indicado pela Administração;

VI – identificação clara do fabricante, lote (quando aplicável) e demais informações técnicas pertinentes;

VII – transporte em condições adequadas, com utilização de cavaletes, suportes ou embalagens próprias para vidros, garantindo a segurança no manuseio e na descarga, sob responsabilidade da contratada.

3.2. A contratada deverá manter disponibilidade para o atendimento das demandas da Administração Municipal durante toda a vigência contratual, inclusive para a realização de medições no local, fornecimento de materiais sob medida (quando aplicável), reparos, ajustes e pequenas intervenções relacionadas ao objeto, sempre que solicitado pela fiscalização, em prazo compatível com a natureza da demanda.



3.3. Em caso de defeitos, vícios, avarias ou inadequação às especificações, a contratada deverá providenciar, sem ônus para o Município, a substituição ou o reparo do material no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima conforme prazos legais previstos no Código de Defesa do Consumidor, devendo a contratada apresentar, sempre que solicitado, os respectivos certificados ou laudos técnicos comprobatórios da qualidade dos produtos fornecidos. Durante o período de garantia, a contratada responsabilizar-se-á pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de qualquer material que apresente defeito de fabricação ou inadequação às especificações contratadas.

3.5. Em estrita observância aos princípios da isonomia e da competitividade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, NÃO se exige restrição de procedência geográfica dos materiais, garantindo-se a ampla competição entre interessados que atendam às especificações técnicas e às exigências legais pertinentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantitativos foi elaborada a partir do levantamento de demandas realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as necessidades de manutenção, substituição e reposição de vidros, telhas e portas de vidro nos prédios, instalações e estruturas vinculadas à Administração, bem como a previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os quantitativos totais estimados, para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata, encontram-se discriminados por item no Termo de Referência, abrangendo as diferentes especificações de vidros para esquadrias, telhas de aluzinco e portas de vidro de correr, distribuídos, de forma indicativa, entre as Secretarias usuárias conforme as demandas levantadas em cada unidade.

4.3. As quantidades indicadas têm caráter meramente estimativo, destinando-se ao planejamento da contratação e ao dimensionamento das propostas, não constituindo, em nenhuma hipótese, obrigação de aquisição mínima pela Administração Municipal. As aquisições efetivas ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade de cada unidade e observada a disponibilidade orçamentária.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, a faixa de preços praticada e as condições usuais de fornecimento, subsidiando a definição do objeto e a estimativa de custos, em conformidade com o art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Metodologia e fonte utilizada:

I — consulta direta a fornecedores do ramo (vidraçarias, distribuidores de materiais de construção e fabricantes de coberturas metálicas), por meio de pesquisa de preços e orçamentos formais;

5.3. Alternativas avaliadas:

a) Aquisição por dispensa ou inexigibilidade de licitação: hipótese afastada, pois o levantamento identificou ampla existência de mercado fornecedor e viabilidade de competição, não se caracterizando inviabilidade competitiva nem hipótese de dispensa por valor adequada à demanda estimada para o período de 12 (doze) meses;

b) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente: alternativa juridicamente possível, porém menos vantajosa, em razão da especificidade das demandas locais — que envolvem itens diversos, com dimensões e características próprias para cada prédio público — e da conveniência de realizar procedimento próprio que atenda integralmente às necessidades da Administração Municipal;

c) Contratação por procedimento próprio sem Sistema de Registro de Preços: alternativa afastada, considerando que a demanda é parcelada, variável ao longo do exercício e distribuída entre diversas Secretarias e Fundos Municipais, sendo inadequada a aquisição integral em entrega única;

d) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP): apresenta-se como a alternativa mais adequada à natureza dos bens (comuns, com especificações objetivas), à variação esperada da demanda ao longo da vigência, à necessidade de atendimento parcelado pelas unidades demandantes conforme a ocorrência de manutenções e substituições, e à racionalidade administrativa, com ampla competitividade e segurança jurídica.

5.4. Conclusão do levantamento:



O levantamento indica a existência de mercado fornecedor amplo, competitivo e apto a atender plenamente a demanda nas especificações exigidas, recomendando-se a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que se mostra a mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade, parcelamento das entregas conforme a efetiva necessidade das unidades requisitantes e adequada gestão dos recursos públicos durante a vigência da Ata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante orçamentos formais coletados diretamente junto a fornecedores do ramo, tais como vidraçarias, distribuidores de materiais de construção e fornecedores de coberturas metálicas, considerando-se apenas itens compatíveis com as especificações da presente contratação.

6.2. A consulta a fornecedores com atuação no mercado regional teve como finalidade exclusiva subsidiar a formação do preço de referência, não implicando restrição à participação de licitantes de outras localidades, observados os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. Para tratamento dos valores coletados, adotou-se a média aritmética dos preços obtidos para cada item, conforme planilha de composição de preços que integra o presente processo, sendo o valor unitário de referência e o valor total estimado da contratação detalhados por item no Termo de Referência e na respectiva planilha orçamentária.

6.4. Considerando o princípio da economicidade e a modicidade dos valores envolvidos, a Administração buscará a contratação ao menor preço possível dentro dos parâmetros de qualidade exigidos, observando-se a razoabilidade entre os valores praticados no mercado e os resultados pretendidos com a contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços — SRP, com critério de julgamento de menor preço por item, para registro de preços visando à aquisição de vidros, telhas de aluzinco, portas deslizantes e sistemas de fechamento em vidro temperado, incluindo medição, corte,



acabamento e instalação, com fornecimento parcelado conforme Solicitação de Fornecimento, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Fluxo operacional da contratação:

- a) seleção do fornecedor por procedimento competitivo, com critério objetivo de julgamento;
- b) registro dos preços em Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses;
- c) emissão de Solicitação de Fornecimento — SF pelas Secretarias, Fundos ou setores requisitantes, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária;
- d) quando necessário, realização prévia de medições no local pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, para fornecimento de itens com dimensões específicas (vidros sob medida, portas de correr ajustadas ao vão, telhas em comprimento determinado);
- e) entrega parcelada dos materiais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento — SF pela contratada, ou da confirmação das medições, quando aplicável;
- f) a entrega deverá ocorrer exclusivamente na quantidade e nas especificações solicitadas, no local indicado na respectiva SF, durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, com utilização de embalagens, cavaletes ou suportes adequados ao transporte e manuseio de materiais frágeis;
- g) o recebimento, a conferência e o atesto dos materiais serão realizados pela fiscalização ou responsável designado pelo setor solicitante, com o devido registro de aceite;
- h) o pagamento será efetuado conforme as quantidades efetivamente fornecidas e atestadas, observados os critérios e prazos definidos no Termo de Referência.

7.3. A gestão da Ata de Registro de Preços compreenderá o acompanhamento das Solicitações de Fornecimento — SF emitidas pelos setores, Secretarias e Fundos requisitantes, o controle das entregas, a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, o registro de eventuais ocorrências, o controle dos comprovantes de entrega, o acompanhamento dos atendimentos relativos a reparos e substituições durante o período de garantia e a verificação do cumprimento das condições pactuadas.

A contratada deverá manter canal de comunicação atualizado, por e-mail e/ou telefone/WhatsApp, para recebimento das requisições, agendamento de medições (quando aplicável), confirmação das entregas e comunicação de eventuais ajustes operacionais, observados os prazos e condições definidos no Termo de Referência.

Eventuais ajustes operacionais que não alterem o objeto, a vantajosidade da contratação, os



quantitativos registrados ou os limites legais poderão ser promovidos pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A medição e o pagamento serão realizados com base nas quantidades de materiais efetivamente fornecidos e devidamente atestados, conforme Solicitações de Fornecimento emitidas pela Administração, comprovantes de entrega, notas fiscais e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

Somente serão objeto de pagamento os materiais entregues no local indicado na respectiva Solicitação de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e após regular recebimento, conferência e aceite pelo setor, Secretaria ou Fundo solicitante.

Serão observados os prazos de pagamento, eventuais retenções legais, condições de adimplemento, limites da Ata de Registro de Preços, bem como a compatibilidade dos valores com a proposta vencedora, a estimativa de preços e o resultado do certame.

7.5. A adoção do Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, associada à definição clara das especificações técnicas dos vidros, telhas e portas de vidro, dos procedimentos de solicitação, medição (quando necessária), entrega, recebimento, conferência, aceite, eventual substituição de materiais em desacordo e atendimento durante o período de garantia, assegura maior segurança jurídica, organização administrativa e continuidade no atendimento às necessidades de manutenção e conservação dos prédios públicos vinculados aos diversos setores, Secretarias e Fundos do Município.

A solução também contribui para a racionalização das aquisições, a mitigação de riscos operacionais, a promoção da economicidade e a observância da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento do objeto, considerando a natureza da contratação, a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica, a ampliação da competitividade e a eficiência na gestão contratual.

8.2. Considerando que o objeto compreende materiais distintos entre si — vidros para esquadrias, telhas de aluzinco e portas de vidro de correr —, com especificações, características técnicas, dimensões e finalidades próprias, bem como considerando a existência de mercados



fornecedores específicos para cada segmento (vidraçarias, fornecedores de coberturas metálicas e fabricantes/distribuidores de esquadrias de vidro), a contratação será estruturada por itens, com julgamento por menor preço por item.

8.3. A adoção do parcelamento por itens mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois:

- a) amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, que poderão disputar isoladamente os itens compatíveis com seu ramo de atuação;
- b) favorece a obtenção de melhores preços, na medida em que cada item será disputado por aqueles que efetivamente atuam naquele mercado específico;
- c) atende ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra, salvo quando demonstrada a perda da economia de escala ou prejuízo à eficiência;
- d) preserva a viabilidade técnica e econômica do fornecimento, sem comprometer a integridade qualitativa ou funcional dos materiais a serem adquiridos.

8.4. Além do parcelamento por itens na fase de seleção do fornecedor, ocorrerá também parcelamento na fase de execução contratual, por meio do Sistema de Registro de Preços, com emissão de Solicitações de Fornecimento — SF pelas Secretarias, Fundos ou setores requisitantes, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda real, a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

8.5. A estruturação por itens, combinada com o fornecimento parcelado sob demanda via SRP, mostra-se adequada, pois preserva a economicidade, amplia a competitividade, facilita o controle das quantidades solicitadas e efetivamente entregues, evita a formação de estoques excessivos pela Administração e reduz custos administrativos de gestão, em plena conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, selecionar propostas aptas a proporcionar a contratação mais vantajosa para o Município de São João do Oeste/SC, visando ao fornecimento de vidros para esquadrias, telhas de aluzinco e portas de vidro de correr, destinados aos serviços de manutenção, reparos, substituições e conservação dos prédios, instalações e estruturas vinculados aos setores, Secretarias e Fundos Municipais.

9.2. Busca-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, ampla competitividade, prevenção de sobrepreço e de preços manifestamente inexequíveis, bem como o fornecimento



regular, parcelado e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas da Administração.

9.3. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das ações de manutenção predial e a adequada conservação do patrimônio público municipal, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionalidade das edificações públicas que abrigam os serviços prestados à população, em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

9.4. Espera-se, ainda, conferir maior organização administrativa ao fornecimento dos materiais, mediante especificações técnicas claras, controle das Solicitações de Fornecimento — SF, realização de medições prévias quando necessárias, recebimento e conferência das quantidades e especificações entregues, pagamento conforme o efetivo fornecimento, acompanhamento dos atendimentos relativos à garantia e gestão eficiente do consumo pelos setores requisitantes.

9.5. A adoção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, visa assegurar economicidade, transparência, planejamento, eficiência na aplicação dos recursos públicos e flexibilidade para atendimento das demandas dos setores, Secretarias e Fundos Municipais ao longo da vigência da Ata, conforme a ocorrência das necessidades de manutenção e substituição dos materiais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do início do fornecimento do objeto, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade, o planejamento e a efetividade da contratação.

10.2. O Município de São João do Oeste/SC indicará servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal da contratação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, controle das Solicitações de Fornecimento — SF, recebimento dos materiais, conferência das quantidades e especificações entregues, acompanhamento dos atendimentos relativos à garantia e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão observadas, no que couber, as seguintes etapas:

a) elaboração dos documentos da fase preparatória, incluindo Documento de Formalização da Demanda — DFD, Estudo Técnico Preliminar — ETP e Termo de Referência — TR, com a definição da necessidade administrativa, especificações técnicas dos vidros, telhas e portas de



- vidro, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazo de entrega, critérios de recebimento e condições de garantia;
- b) elaboração da minuta do edital e de seus anexos, contemplando as especificações do objeto, condições de participação, critérios de julgamento, forma de fornecimento, prazo de entrega, locais de entrega, condições de medição prévia (quando aplicável) e demais obrigações da futura contratada;
- c) estimativa de preços, com base em pesquisa compatível com o objeto, visando verificar os valores praticados no mercado e subsidiar a definição do preço estimado da contratação;
- d) certificação da disponibilidade orçamentária, quando cabível, observada a natureza do Sistema de Registro de Preços e a emissão posterior das Solicitações de Fornecimento conforme a demanda efetiva da Administração;
- e) designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do certame, incluindo pregoeiro, equipe de apoio e demais responsáveis, conforme a legislação vigente;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica, visando verificar a conformidade dos documentos da fase interna, da minuta do edital, do Termo de Referência e demais anexos com a legislação aplicável;
- g) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente constantes no parecer, promovendo os ajustes necessários no processo, no edital ou em seus anexos;
- h) publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo publicidade, transparência e ampla competitividade;
- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações apresentados pelos interessados, observados os prazos e condições previstos no edital e na legislação;
- j) realização do Pregão Eletrônico, com cumprimento das fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação, conforme previsto no edital;
- k) assinatura da Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedora(s), formalizando os preços registrados, as condições de fornecimento e as obrigações assumidas;
- l) emissão das Solicitações de Fornecimento — SF pelas Secretarias, Fundos ou setores requisitantes, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda efetiva;
- m) emissão do empenho correspondente às aquisições solicitadas, garantindo a formalização orçamentária necessária ao pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e atestados.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para assegurar que a contratação seja realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo



planejamento, legalidade, transparência, economicidade, controle das aquisições e regularidade no fornecimento dos vidros, telhas e portas de vidro destinados aos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos vinculados aos setores, Secretarias e Fundos Municipais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após análise técnica e administrativa realizada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, não se identificou a necessidade de contratações correlatas, acessórias ou interdependentes para a execução do objeto, considerando que a presente contratação contempla o fornecimento dos materiais, bem como os serviços de medição, corte, acabamento e instalação, quando aplicáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

11.2. O objeto possui natureza comum, autônoma e suficiente para o atendimento da demanda, não exigindo contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que os serviços de medição, corte, acabamento e instalação, quando aplicáveis, integram o próprio objeto desta contratação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assim, não será necessária contratação complementar para a execução dos serviços previstos nos itens licitados.

11.3. Dessa forma, a contratação proposta é suficiente para atender à demanda administrativa identificada, sendo dispensável a realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para garantir a regularidade do fornecimento e o alcance dos resultados pretendidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de vidros, telhas de aluzinco, portas deslizantes e sistemas de fechamento em vidro temperado, incluindo medição, corte, acabamento e instalação, não se vislumbram impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Ainda assim, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes de embalagens e materiais descartados, ao transporte e manuseio de materiais frágeis, ao descarte de materiais substituídos e ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos.

12.2. Os possíveis impactos ambientais identificados e as respectivas medidas de tratamento são os seguintes:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de construção civil	A Administração deverá promover o



decorrentes dos materiais substituídos (vidros quebrados, telhas danificadas, esquadrias antigas).	descarte adequado dos resíduos, observando as normas municipais de coleta e destinação ambientalmente adequada, e, quando aplicável, encaminhá-los a empresas especializadas em reciclagem de vidro e materiais metálicos.
Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens, plásticos, papelões e materiais utilizados no acondicionamento e transporte.	A contratada deverá evitar o uso excessivo de materiais de acondicionamento e, quando houver embalagens secundárias sob sua responsabilidade, providenciar destinação adequada, conforme a legislação ambiental aplicável. Os resíduos recebidos pela Administração serão destinados conforme as normas municipais de coleta seletiva.
Emissões decorrentes do transporte e da logística de entrega dos produtos.	A contratada deverá realizar as entregas de forma organizada, conforme as quantidades solicitadas e os locais indicados nas SF, preferencialmente otimizando rotas e evitando deslocamentos desnecessários.
Entrega de produtos com validade reduzida, embalagens danificadas ou inadequadas ao consumo.	A contratada deverá entregar produtos dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas e adequadas, cabendo à Administração rejeitar produtos avariados, vencidos ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.
Risco de quebras, perdas e desperdício de materiais frágeis durante o transporte e manuseio.	A contratada deverá evitar o uso excessivo de materiais de acondicionamento e, quando houver embalagens secundárias sob sua responsabilidade, providenciar destinação adequada, conforme a legislação ambiental aplicável.
Entrega de materiais com defeitos, avarias ou	A contratada deverá entregar produtos



inadequação às especificações, gerando descarte desnecessário.	íntegros, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cabendo à Administração rejeitar materiais avariados, defeituosos ou em desconformidade, exigindo a substituição nos prazos estabelecidos.
Risco à segurança de pessoas e ao meio ambiente em razão do manuseio inadequado de cacos de vidro ou materiais cortantes.	A contratada deverá adotar práticas seguras de manuseio durante a entrega, e a Administração orientará seus servidores quanto ao descarte seguro de eventuais cacos ou materiais cortantes gerados durante as substituições.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para a execução do objeto licitado, consistente na aquisição de vidros, telhas de aluzinco, portas deslizantes e sistemas de fechamento em vidro temperado, incluindo medição, corte, acabamento e instalação, com fornecimento parcelado conforme Solicitação de Fornecimento, identificam-se os seguintes riscos e respectivas medidas de prevenção e mitigação:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Prevenção/Mitigação
Atraso na entrega dos materiais após o recebimento da Solicitação de Fornecimento — SF, comprometendo a continuidade dos serviços de manutenção predial.	Médio	Alto	Prever no Termo de Referência e na Ata o prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da SF, ou da confirmação das medições quando aplicável; estabelecer penalidades em caso de atraso injustificado; manter canal de comunicação atualizado com a contratada; registrar formalmente as ocorrências.
Entrega em local diverso do indicado na Solicitação de Fornecimento — SF ou fora do horário de expediente.	Baixo/Médio	Médio	Definir que a entrega deverá ocorrer exclusivamente no local indicado na SF, em horário de expediente, de



			segunda a sexta-feira; exigir confirmação da entrega pelo setor requisitante; recusar entregas realizadas em desconformidade com as condições estabelecidas.
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas (espessura, tipo, perfil, dimensões, características do vidro ou da telha).	Médio	Alto	Definir especificações objetivas no Termo de Referência; realizar conferência detalhada no ato do recebimento; recusar materiais em desacordo; exigir substituição sem ônus para o Município; registrar a ocorrência para eventual aplicação de penalidades.
Erros nas medições de vidros e portas sob medida, gerando peças incompatíveis com os vãos.	Médio	Alto	Atribuir à contratada a responsabilidade pela realização das medições no local, quando aplicável; exigir conferência prévia das dimensões antes do corte ou fabricação; estabelecer que eventuais erros de medição sejam corrigidos sem ônus para a Administração.
Entrega de materiais com defeitos, trincas, bolhas, deformações, oxidação, manchas ou avarias decorrentes de fabricação ou transporte.	Médio	Alto	Exigir conferência visual e técnica no recebimento; recusar imediatamente os itens avariados; exigir substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis; aplicar penalidades em caso de reincidência.
Quebra ou avaria dos materiais durante o transporte e o manuseio até a entrega, em razão da natureza frágil dos produtos..	Médio	Médio/Alto	Exigir transporte com utilização de cavaletes, suportes ou embalagens próprias para vidros e materiais frágeis; atribuir à contratada a responsabilidade integral pela integridade dos materiais até o aceite pela



			Administração; recusar materiais avariados.
Descumprimento, pela contratada, das obrigações de garantia, com recusa ou demora na substituição ou reparo de materiais defeituosos.	Médio	Alto	Estabelecer no Termo de Referência prazos objetivos para atendimento das demandas de garantia; prever sanções específicas em caso de descumprimento; manter registro dos atendimentos solicitados e realizados; acompanhar a execução durante toda a vigência da Ata.
Interrupção no fornecimento por incapacidade logística, falência ou descumprimento contratual da empresa vencedora.	Baixo/Médio	Alto	Exigir capacidade de fornecimento compatível com os quantitativos estimados; prever sanções administrativas; acompanhar a execução da Ata; adotar providências administrativas em caso de descumprimento, inclusive convocação de remanescentes, quando cabível.
Descarte inadequado de embalagens, resíduos de transporte e materiais substituídos (cacos de vidro, telhas danificadas).	Médio	Baixo/Médio	Orientar os setores quanto à separação e destinação adequada dos resíduos; exigir da contratada a destinação adequada de eventuais embalagens secundárias sob sua responsabilidade; observar as normas municipais de gerenciamento de resíduos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, no levantamento de mercado realizado e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, à necessidade



administrativa a que se destina, qual seja, a aquisição de vidros, telhas de aluzinco, portas deslizantes e sistemas de fechamento em vidro temperado, incluindo medição, corte, acabamento e instalação, destinados aos serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos vinculados aos setores, Secretarias e Fundos Municipais.

São João do Oeste, 09 de junho de 2026.

Orlando Royer
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente